Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1481 DE 30 DE JUNHO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$47.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRG. AUXILIARES	
2092	AMPL. CONSERV. CEMITÉRIOS E CAPELA MUNICIPAL	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
3131	-Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	1.000,00
4110	-Obras e Instalações	2.000,00
2094	PARQUE RODOV. EQUIP. COLETA DE LIXO	
4120	-Equipamento e Material Permanente	34.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2090	AMPL. E MANUT. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA	
3120	-Material de Consumo	5.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. ADMINISTR. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2022	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, CONSERV. E MANUTENÇÃO	
4120	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
0900	COORD. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1003	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DO COMÉRCIO	
4110	-Obras e Instalações	8.000,00
1007	USINA DE RECICLAGEM E COMPOST. LIXO	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2082	MANUT. E DESENV. DA ATIVIDADE DA SECRETARIA	
4120	-Equip. e Material Permanente	10.000,00

1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
1015	LOTEAMENTO POP. E CONSTR. CASAS	
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.000,00
1023	CONSTR. PRÉDIOS SUB-PREFEITURA	
4110	-Obras e Instalações	8.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ÓRG. AUXILIARES	
1019	USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO	
3132	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA